

**PORTARIA Nº. 420/2021** – de 26 de Outubro de 2021

**“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3878, em 26.10.2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **26 de Outubro de 2021 até o dia 25 de Outubro de 2023**, sem ônus para o município, ao Servidor **ACÁCIO SILVA MORAIS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5056144 Série 0060/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Auxiliar de Limpeza Pública**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º. – Durante** o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º. – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 26 de Outubro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
26.10.2021  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG**  
*Celia Maria B. Nunes Barcelos*  
Aux. Administrativa nº. 8507

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal